



Of. Circular Conjunto nº 03/2021

Curitiba, 18 de maio de 2021.

**Senhor(a) Promotor(a) de Justiça:**

Cumprimentando-a(o), encaminhamos-lhe notícia de possível irregularidade na aplicação de vacina contra a Covid-19 em Município integrante da Comarca de sua lotação. Trata-se de informação sobre pessoa(s) que possuía(m) registro(s) de óbito(s) à época da vacinação, conforme levantamento preliminar da Controladoria-Geral da União (CGU).

De fato, em data de 19.03.2021, no site metropoles.com.br, veiculou-se matéria intitulada “CGU: cerca de mil pessoas usaram RG de falecidos para tomar vacinas”. À vista da reportagem, o Centro de Apoio (CAOPPPOT) endereçou o Ofício nº 51/2021 à Superintendência da CGU/PR solicitando o envio dos casos relativos ao Paraná. Foi-nos, então, encaminhada uma relação inicial de situações que, após exame, pareceu desacompanhada de elementos suficientes para atestar a verossimilhança dos fatos, visto que resultante de cruzamentos de dados brutos entre o Sistema de Informações do Plano Nacional de Imunização (SIPNI) e o Sistema de Controle de Óbitos mantido pelo INSS.

Em recente reunião realizada com a CGU/PR e o TCE/PR, o CAOPPPOT e o CAOP Saúde, apontou-se a necessidade de melhor refinamento dos dados coligidos, contrastando-os com outras fontes públicas de informações, incluídos os Registros de Óbitos arquivados junto aos Cartórios de Registro de Pessoas Naturais.

**Excelentíssimo(a) Senhor(a)**

**DD. Promotor(a) de Justiça**

**Estado do Paraná**



Na sequência, a CGU/PR procedeu como solicitado e, por meio do Ofício nº 8123/2021/NAC2-PR/Paraná/CGU, encaminhou nova relação de casos, já selecionados segundo os critérios de idoneidade indicados pelo MPPR, para os quais afirma se tratar de “análises e conclusões sobre as ocorrências levantadas a partir dos registros nos Sistemas de Informações do PNI (SIPNI), sobre vacinação em pacientes para os quais consta óbito, ou inconsistências nos registros que possam indicar desvios de vacinas ou inobservância dos grupos prioritários de vacinação, conforme dados do SPNI, com a identificação do paciente, tipo de vacina, local, data de vacinação e cruzamento de dados com bases disponíveis, seja os sistemas SIM (Sistema de Informação sobre Mortalidade/DATASUS), SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos/DATAPREV) e SIRC (Sistema de Informações de Registro Civil/INSS)”.

Assim é que, para conhecimento e adoção de eventuais providências cabíveis, encaminhamos-lhe dado(s) acerca de possível(is) ilicitudes(s) na vacinação contra Covid-19, ocorrida no âmbito de sua Comarca, de acordo com a documentação recebida.

Respeitada a independência funcional, sugere-se, se for o caso, sejam analisadas a resposta fornecida pelo(a) gestor(a) municipal à CGU e, ocasionalmente, requisitados informes complementares, como possíveis registros e documentos adicionais elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde ao coletar elementos para inserção no SI-PNI - Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (imagens internas do local de vacinação e inquirição de servidores públicos), sem prejuízo de se diligenciar a obtenção da(s) respectiva(s) certidão(ões) de óbito e de se consultar esclarecimentos nos sistemas disponibilizados pelo CAEx/NI.

Registra-se, por fim, como sabido, que as informações pessoais coligidas não deverão ser publicizadas, transferindo-se o dever de sigilo às demais autoridades públicas às quais se busque a cooperação.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Sendo o que se apresenta, colhemos a oportunidade para reiterar-lhe manifestação elevada consideração.

MAURICIO

KALACHE:80471390968

Assinado de forma digital por  
MAURICIO KALACHE:80471390968  
Dados: 2021.05.18 16:35:38 -03'00'

**Maurício Kalache**  
**Procurador de Justiça**  
**Coordenador do CAOPPPOT**

**Marco Antonio Teixeira**  
**Procurador de Justiça**  
**Coordenador do CAOP Saúde Pública**